



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2711/2024, de 31 de julho de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2024, PARA A SELEÇÃO DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **homologada a classificação final** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/2024, de 24 de julho de 2024, para seleção de Médico, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 20/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

§1º Candidatos (as) classificados(as):

MÉDICO				
Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Data de nasc.	Total de Pontos	Classif.
07	LUIZ LEITE BRINGEL NETO	08.03.1980	3,50	1º
01	ANDERSON MARTINS SCAVONE	02.04.1990	1,50	2º
05	VITOR DANIEL PICININ	21.09.1999	1,50	3º
02	MILINE WEIS BECKER	21.07.1999	1,50	4º
03	VICTOR GONI RODRIGUES	13.06.1996	1,50	5º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

§2º Candidatos (as) desclassificados(as):

Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
04	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	INDEFERIDA: Não cumprimento do item 2, subitem 2.4.2
08	LARISSA FRANCIÉLE PIOVESAN	INDEFERIDA: Não cumprimento do item 2, subitem 2.4.6
06	RAFAEL SOARES BRITO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA: Não cumprimento do item 2, subitem 2.4.6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 31 de julho de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.
Eduarda Andreolla Busnello – Agente Administrativo.